



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

ATA DA 29ª REUNIÃO VIRTUAL DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às nove horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, via plataforma Google Meet. Estiveram presentes remotamente: Sr. Jefferson Viana Alves Diniz (Reitor Substituto e Pró-reitor de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação), a Sra. Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio (Pró-reitora de Ensino), Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional), Sr. Fábio Storch de Oliveira (Pró-reitor de Extensão), Sr. Edu Gomes da Silva (Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil), Sr. Evaldo Pereira Ribeiro (Diretor Sistêmico de Comunicação), Sra. Leandro da Silva Costa (Diretor Sistêmico de Gestão de Pessoas), Sr. DJameson Oliveira (Diretor Sistêmico de Gestão da Tecnologia da Informação), a Sra. Kelen Gleysse Maia Andrade (Diretora Sistêmica da Editora), a Sra. Gírlen Nunes do Santos (Assessora Especial), Sr. Jefferson Bissat Amim (Chefe de Gabinete), Sr. Luiz Eduardo Guedes (Assessor de Relações Internacionais), Sr. Marcel Hadad Farias (Auditor Chefe); os Diretores-gerais: Paulo Roberto (Campus Rio Branco), Sr. Sérgio Guimarães da Costa Flórido (Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol), Sr. Denis Borges Tomio (Campus Tarauacá), Sr. Joel Bezerra Lima (Campus Xapuri), Sr. Diones Assis Salla (Campus Sena Madureira), e Sr. Bráulio de Medeiros Gonçalves (Campus Cruzeiro do Sul); e os convidados: Sr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca (Procurador Federal). Após verificado o quórum, o Sr. Jefferson Viana declarou aberta a reunião desejando bom dia e ótima reunião a todos, iniciando o **Informe 01 - DISGP: Convênio do IFAC com a GEAP Autogestão em Saúde**; Sr. Leandro faz uma breve resumo de todo o processo com a GEAP, informa que está em tratativas para aderir ao convênio, após todos os trâmites e assinatura da magnífica reitora ele estará disponível para os servidores. Após assinatura do convênio e encaminhamento de toda a documentação para o Ministério da Economia, a Geap começará com a divulgação. Informa ainda que o convênio Geap não dá direito a ressarcimento à saúde suplementar já que no valor do plano já possui uma contrapartida do governo. Em seguida, anuncia a apresentação do **Informe 02 - DSAES: Aquisição de kits de gêneros alimentícios para estudantes da educação básica**; Sr. Edu informa que está trabalhando no processo licitatório para aquisição de 1500 cestas básicas que serão distribuídas especificamente para os alunos da educação básica. O recurso que custeia essa ação é do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em virtude da alteração da lei, há a previsão de entrega de kits de gêneros alimentícios para os estudantes. Nos critérios de distribuição para os campi, foi considerado a quantidade de alunos da educação básica e estabelecido um percentual. A forma de distribuição para os alunos ainda será estudada junto aos campi. O Sr. Paulo questiona se as cestas serão para todos os alunos do integrado, ou serão escolhidos por edital, com critérios socioeconômicos. O Sr. Edu informa que a quantidade de cestas não serão suficientes para todos os alunos, já que o fomento é para a educação básica abrangendo os cursos integrados e subsequentes, tendo que ser distribuídos através de edital. Passando para o **Informe 03 - PROINP: CONC&T 2021**. Sr. Jefferson Viana traz alguns pontos que foram definidos pela comissão organizadora do CONC&T 2021, primeiramente foi definido as datas de 24, 25 e 26 de novembro, o evento será online por motivos sanitários e de força orçamentária. Informa que o edital foi enviado para análise da Procuradoria Federal, e após a manifestação está sendo feito os ajustes que foram recomendados. Após sanadas as pendências com o edital, será feito o contato com a Dsgti para alimentar o sistema de eventos com todas as informações. Apresenta a arte que foi aprovada, o tema escolhido: a transversalidade da ciência, tecnologia e inovação para a Amazônia. Seguindo, passa o **Expediente 01 - REITORIA: Data para vigência**

da Portaria de retomada gradual das atividades presenciais; Sr. Claudemir apresenta os processos de aquisição de materiais para o retorno presencial das atividades, o que foi já foi licitado e todo o fluxo seguido pelo processo. No processo 23244.00097/202-45 o prazo para entrega é a partir do dia 17 de setembro, já o processo 23244.000633/2021-93 que trata dos materiais remanescentes a previsão é para a última semana do mês de setembro. Apresenta aos gestores todo o fluxo de contratação. Sr. Breno esclarece que as medidas judiciais de retorno tem sido voltadas para o retorno das aulas, e que o Ifac está encaminhando ainda para o retorno administrativo, sendo as medidas mais negociáveis do que ordinatórias. Faz ainda um breve resumo da situação epidemiológica no estado. Explica que o Ministério da Economia já deixou claro que não forneceremos máscaras para os servidores, ficando de sua inteira responsabilidade, sendo que a portaria apresentada deixa claro que é exigido a utilização da máscara nas dependências do Ifac. Sr. DJameson fala acerca da preocupação levantada pelo grupo de professores com a aquisição de microfones para a ministração das aulas. Sr. Claudemir deixa claro que foi informado aos setores que adequassem os seus pedidos e solicitassem aquilo que seria necessário ao retorno. Sr. Breno complementa que é necessário que exista uma provocação para que a Disgp avalie a real necessidade de compra. **Encaminhamento:** Disgp iniciará o estudo sobre a real necessidade de aquisição de equipamento de suporte de fala para os professores, além de realizar contato com a UFAC para verificar quais as medidas que estão sendo adotadas; Sr. Ubiracy fala que paralelo a essas ações podemos instituir oficinas de voz para os professores. Em relação a data do retorno senhor Breno sugere pela data de 01 de outubro já que é a data que se encerra a pactuação do trabalho remoto e considerando ainda a data de entrega dos materiais licitados. Defende a publicação da portaria com data para que os servidores já se organizem. Sr. Jefferson Amim informa que na próxima reunião do colégio de dirigentes, nos dias 31, 01 e 02 de setembro, a sra. Lucilene apresentará elementos que tratam do retorno do ensino, que vem sendo debatidos pelo CONIF e FDE. Sr. DJameson sugere aos diretores gerais que verifiquem com as TIs dos campi acerca da instalação das impressoras, para atender as demandas de retorno. **Encaminhamento:** O Reitor Substituto define com base na decisão do colegiado que a data de vigência da portaria de retorno se dará no dia 01 de outubro com a publicação da portaria já após a 29ª Reunião. Depois, deu continuidade com o **Expediente 02 - DIRGE CRB: Possibilidade de realizar campanha de incentivo à vacinação com nossos alunos (DSCOM/DSAES).** Sr. Jefferson Amim cita que o campus Rio Branco levantou a possibilidade de realização de uma campanha de incentivo à vacinação com os alunos, através da DSCOM e a DSAES. Informa que houve uma reunião com a Secretaria de Saúde e foi solicitado apoio nas caravanas de vacinação que vão acontecer em todas as regionais do Estado. Através dessa reunião houve o desdobramento de duas ações, na primeira a DSCOM ajudaria a Secretaria de saúde na elaboração de cards e materiais de divulgação das ações de vacinação nas regionais, e a segunda foi a reunião que aconteceu com os diretores gerais, onde foi disponibilizada nossas estruturas dos campi para o uso nas caravanas. No Campus Baixada a vacinação ocorrerá dia 31 de agosto e no Campus Rio Banco em setembro, mas sem data definida. Sra. Lucilene fala que índice de imunização está dentro dos requisitos que foram colocados pelo FDE para conduzir o retorno das atividades letivas. **Encaminhamento:** A DSCOM entrará em contato com a DSAES para definir as estratégias das campanhas, já que essas ações já estavam sendo programadas através do apoio com a Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a Reitora agradeceu a participação de todos e encerra a reunião às doze horas e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Fernanda Nydall Bandeira (Secretária do CODIR), pelo Reitor Substituto e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Nydall Bandeira, Secretário(a) de Gabinete**, em 24/08/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 24/08/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Diretor(a) Sistêmico(a) de Gestão de Pessoas**, em 24/08/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Augusto Cavalcante da Fonseca, Procurador Federal**, em 24/08/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raelisson do Nascimento Walter, Diretor(a) Geral em exercício**, em 24/08/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Guedes Conceição, Assessor(a) de Relações Internacionais**, em 24/08/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio de Medeiros Gonçalves, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Bissat Amim, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edu Gomes da Silva, Diretor(a) Sistêmico(a) de Assistência Estudantil**, em 25/08/2021, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudemir Alencar do Nascimento, Pró-reitor de Administração**, em 25/08/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Pró-reitor(a) de Extensão**, em 25/08/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlen Nunes dos Santos, Assessor(a) Especial da Reitoria**, em 25/08/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL HADAD FARIAS, Auditor-Chefe**, em 27/08/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diones Assis Salla, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Pereira Ribeiro, Diretor(a) Sistêmico(a) de Comunicação**, em 30/08/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Bezerra Lima, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 03/09/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Gleyse Maia Andrade, Editor(a)-Chefe**, em 08/09/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386565** e o código CRC **9591E8D0**.